



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a lei 1937 de 18/12/2018 que dispõe sobre a criação do programa de incentivos econômicos e isenções fiscais para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços que se estabelecerem ou, se estabelecidas, que ampliem sua capacidade ou transferirem suas instalações no município de Timbé do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Timbu do Sul – SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei

Art. 1. Fica alterada a Lei Municipal 1937 de 18 de dezembro de 2018, nos seguintes artigos e disposições:

“Art. 33 – Para os empreendimentos construídos pelo beneficiário, decorridos 10 (dez) anos de concessão de direito real de uso, se o mesmo estiver em pleno funcionamento e o beneficiário tiver cumprido, ou estiver cumprindo com o cronograma do projeto inicialmente aprovado pelo Executivo Municipal e pela **(C.E.D.E.)**, o imóvel concedido passará a ser de propriedade definitiva da empresa constituída.

Parágrafo único - não se aplica as condições estabelecidas pelo caput deste artigo, aos empreendimentos construídos ou adquiridos pelo Município, conforme *Parágrafo único* do Art. 14 da Lei 2150 de 10.10.2023, que, mesmo concedido o direito real de uso a terceiros e independente do prazo de concessão, permanecerão de propriedade definitiva do município.

Art.38 -

I - Instrumento de incentivo por até 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, não podendo o contrato de locação ou termo de aditivo ao contrato de locação vencer-se no mandato do prefeito seguinte; ”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Timbé do Sul, 30 de outubro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---